



FREGUESIA DE MIRANDELA

Handwritten notes in blue ink:
M. J.
Pratas
Vale Neves
Vilarinho

**ATA N.º 23/2017
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

PRESENCAS	Presidente: Vítor Manuel Correia Secretário: Vítor Manuel Fernandes Pratas Tesoureiro: Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves Vogal: Lénia Jesus Remondes Vogal: Mário José Medeiros Vilarinho
	HORA DE ABERTURA 18,00 Horas
LOCAL DA REUNIÃO	Sede da Junta de Freguesia

ORDEM DO DIA

01. ORDENS DE PAGAMENTO E GUIAS DE RECEITA

Foram autorizadas as ordens de pagamento do nº 842 a 888, no valor de 10038,57€ (dez mil e trinta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) e as guias de receita nº122 no valor de 274€(duzentos e setenta e quatro euros).Guias de receita de operações de tesouraria do nº 52 a 60 no valor de 1080,73€ (mil e oitenta euros e setenta e três

cêntimos). Ordem de pagamento de operações de tesouraria nº 12 no valor de 1080,73(mil e oitenta euros e setenta e três cêntimos). Guias de receita de canídeos do nº 430 a 435 no valor de 25,20 €(vinte e cinco euros e vinte cêntimos).

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

02. ORÇAMENTO PARA 2018

Proposta de orçamento a apresentar a reunião da Assembleia de freguesia, para o ano de 2018.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

03. HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Junta propôs que, o horário de funcionamento da junta fosse alargado até às dezanove horas. Sendo o atendimento ao público feito até às dezoito e trinta horas, a partir de Janeiro de 2018.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

04. PEDIDO DE SUBSÍDIO

A associação de socorros mútuos dos artistas mirandelenses veio solicitar à JFM um subsídio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros) para ajuda na realização da ceia de natal.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio

Pedido.....

E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.º s 2 a 4 do art.º 57, da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário Vítor Manuel Fernandes Pratas, que a elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas 20 horas e 30 minutos. -----

O PRESIDENTE DA JUNTA

Junta de Freguesia de Mirandela

O SECRETÁRIO

Vito José Fernandes

O TESOUREIRO

Paulo Neto

O VOGAL

Romão

O VOGAL

José José Pedro J. Lobo
